

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Izabela Galvão Fernandes	Cargo: Administradora
E-mail: administracao@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A colocação de um letreiro na fachada do CISAB, a confecção da placa com a numeração do prédio e a placa de indicação de horário de funcionamento traz diversos benefícios para a organização. Primeiramente, um letreiro bem projetado e posicionado aumenta a visibilidade do consórcio, tornando-a mais facilmente identificável para público em potencial que passam pela região. Além disso, um letreiro também funciona como uma ferramenta de marketing efetiva, exibindo o nome da empresa, logotipo e informações relevantes sobre seus serviços para um grande número de pessoas. Isso ajuda a aumentar o reconhecimento da marca e atrair novos clientes. Outra vantagem é que um letreiro melhora a aparência da fachada da empresa, tornando-a mais atrativa e profissional. Isso ajuda a criar uma boa primeira impressão nos clientes e visitantes, reforçando a imagem positiva da organização.

Além disso, faz-se necessário a aquisição da Placa de informações sobre a inauguração da Obra do Centro de Referência em Saneamento Ambiental pois trata-se de uma forma eficaz de comunicar a inauguração da obra para a comunidade local e para potenciais parceiros. A placa será instalada em um local visível próximo à obra, informando a data de inauguração e outras informações importantes sobre o projeto representando uma forma de reconhecimento e agradecimento aos parceiros e colaboradores que contribuíram para a realização da obra. A placa listará todas os órgãos que apoiaram o projeto, ajudando a fortalecer as relações com esses parceiros e reconhecer publicamente seu envolvimento na iniciativa. A presença da placa transmitirá uma mensagem de

profissionalismo e transparência, mostrando que a organização está comprometida com a entrega de projetos de alta qualidade e com a divulgação de informações claras e precisas sobre suas iniciativas. Por fim, a placa servirá como uma referência histórica da inauguração da obra, ajudando a registrar a data e a importância do projeto para a comunidade local e para a sociedade em geral

Por fim, a aquisição dos objetos referidos ajudará o consórcio a promover uma identidade visual assertiva, promovendo informação, transparência e posicionamento junto a sociedade em que está inserida, atingindo assim o objetivo de reconhecimento da obra e de seu espaço.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada		
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Letreiro da Fachada do CISAB:	Uni	1
Número de identificação do prédio	Uni	1
Placa com horário de funcionamento	Uni	1
Placa de informações sobre a inauguração da Obra	Uni	1

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

01 de junho de 2023

4. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária é a de número 17 122 0021 2.001 3.3.90.39

Viçosa- MG, 12 de maio de 2023.

Izabela Galvão Fernandes
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de letreiro em chapa galvanizada para composição da fachada do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, local sede do CISAB; de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para confecção e instalação do letreiro para compor a fachada do CISAB.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

A colocação de um letreiro na fachada do CISAB, a confecção da placa com a numeração do prédio e a placa de indicação de horário de funcionamento traz diversos benefícios para a organização. Primeiramente, um letreiro bem projetado e posicionado aumenta a visibilidade do consórcio, tornando-a mais facilmente identificável para público em potencial que passam pela região. Além disso, um letreiro também funciona como uma ferramenta de marketing efetiva, exibindo o nome da empresa, logotipo e informações relevantes sobre seus serviços para um grande número de pessoas. Isso ajuda a aumentar o reconhecimento da marca e atrair novos clientes. Outra vantagem é que um letreiro melhora a aparência da fachada da empresa, tornando-a mais atrativa e profissional. Isso ajuda a criar uma boa primeira impressão nos clientes e visitantes, reforçando a imagem positiva da organização.

Além disso, faz-se necessário a aquisição da Placa de informações sobre a inauguração da Obra do Centro de Referência em Saneamento Ambiental pois trata-se de uma forma eficaz de comunicar a inauguração da obra para a comunidade local e para potenciais parceiros. A placa será instalada em um local visível próximo à obra, informando a data de inauguração e outras informações importantes sobre o projeto representando uma forma de reconhecimento e agradecimento aos parceiros e colaboradores que contribuíram para a realização da obra. A placa listará todas os órgãos que apoiaram o projeto, ajudando a fortalecer as relações com esses parceiros e reconhecer publicamente seu envolvimento na iniciativa. A presença da placa transmitirá uma mensagem de profissionalismo e transparência, mostrando que a organização está comprometida com a entrega de projetos de alta qualidade e com a divulgação de informações claras e precisas sobre suas iniciativas. Por fim, a placa servirá como uma referência histórica da inauguração da obra, ajudando a registrar a data e a importância do projeto para a comunidade local e para a sociedade em geral

Por fim, a aquisição dos objetos referidos ajudará o consórcio a promover uma identidade visual assertiva, promovendo informação, transparência e posicionamento junto a sociedade em que está inserida, atingindo assim o objetivo de reconhecimento da obra e de seu espaço.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

4.1 Letreiro da Fachada do CISAB:

Confecção do letreiro com a Logo do CISAB ao lado esquerdo e o seu completo a direita conforme protótipo.

As fontes usadas na criação do objeto deverão ser adquiridas diretamente com a empresa Interminas que trabalha com a identidade visual;

Material: chapa galvanizada nº 22 com tratamento e pintura automotiva preto fosco. Transporte, instalação e demais serviços inclusos.

Local de instalação:



4.2 Número de identificação do prédio e placa com horário de funcionamento:

Confecção de placa número 275 em ACM caixa alta cinza.

Confecção de placa em PVC com adesivo impresso digital com a logo do Cisab e Aris e a informação do horário de funcionamento.

Local de instalação:



4.3 Placa de informações sobre a inauguração da Obra

Confecção de placa de inauguração da obra com as informações dos órgãos envolvidos para fixação em parede em aço inox com 60cm de comprimento e 40cm de largura.

Modelo:



4. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de uma aquisição sem continuidade na manutenção e recebimento dos produtos, o contrato terá vigência até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato e aprovação das artes, prazo solicitado para finalização da confecção das placas e sua instalação

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Letreiro da Fachada do CISAB:	Uni	1
Número de identificação do prédio	Uni	1
Placa com horário de funcionamento	Uni	1
Placa de informações sobre a inauguração da Obra	Uni	1

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Trata-se da contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei Nº 14.133/21, e nas resoluções próprias do CISAB-ZM.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- A.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- B.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- C. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- D. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até data da assinatura do contrato, os seguintes documentos (poderão ser apresentados mais ou menos documentos do que os listados a seguir, a critério da **CONTRATANTE**): **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- E. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- F. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- G. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- H. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- I. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- J. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- K.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- L.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- P.1.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- Q.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- R.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- R.1** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- S.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- T.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- U.** Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE**

9.2. São obrigações do **CONTRATANTE**, conforme este Termo de Referência:

- A.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- B. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;
- C. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- D. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- E. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- F. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- G. Cientificar a Procuradoria do CISAB-ZM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- H. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- H.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- I. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS SANÇÕES

As referidas sanções quanto a quebra das obrigações da presente contratação estará disposta na minuta do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 17 122 0021 2.001 3.3.90.39.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito **em até 10 dias a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

14. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

14.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.

Viçosa - MG, 12 de maio de 2023.

Izabela Galvão Fernandes

Administração

CISAB ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC2D-DD87-3ADB-0942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZABELA GALVÃO FERNANDES (CPF 105.XXX.XXX-06) em 12/05/2023 14:01:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/FC2D-DD87-3ADB-0942>